



CAMPO LARGO



PROJETO DE LEI Nº 76, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera os dispositivos da Lei Municipal nº 3.339 de 12 de julho de 2021, que dispõe sobre aprovação e implantação de condomínios de lotes no Município de Campo Largo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nova redação ao § 5º do art. 21, da Lei Municipal nº 3.339 de 12 de julho de 2021, que dispõe sobre aprovação e implantação de condomínios de lotes no Município de Campo Largo, conforme especifica:

"Art. 21

(...)

§ 5º O valor depositado no Fundo deverá ser utilizado para adquirir lote com a finalidade de destinação a equipamentos urbanos, comunitários, instrumentalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, bem como aplicados nas áreas de saneamento básico, infraestrutura e mobilidade urbana". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 19 de setembro de 2023.

MAURICIO ROBERTO
RIVABEM:836772409
72

Assinado de forma digital
por: MAURICIO ROBERTO
RIVABEM:83677240972
Dados: 2023.09.19
1052:23 -01:00

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

57805/2023
19/09/23
[Signature]

APROVADO

Sala das Sessões 25 / setembro / 2023


Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões 25 / setembro / 2023


Presidente